



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE INICITATIVA DO PODER LEGISLATIVO

**EMENTA: EMENTA: CRIA OS  
CARGOS DE PROVIMENTO  
COMISSIONADO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE INAJÁ E FIXA OS  
SALÁRIOS.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Inajá **APROVOU** o presente projeto de Lei em 25 de janeiro de 2023 com a seguinte redação legal:

**Art. 1º** Cria os cargos e de provimento comissionado da Câmara Municipal de Inajá e fixa os salários.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo a conceder gratificação indenizatória de até 100% por desempenho de função em cargo de comissão.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, pelo prazo de (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

orçamento municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos art. do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

### CARGOS DE PROFISSIONAMENTO COMISSIONADO

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARGO	Nº	CLASSE	VALOR
CHefe DE CONTROLE EXTERNO			R\$ 4.000,00
CHefe DE SECRETARIA			R\$ 2.000,00
QUADRO	01	CC-01	R\$ 2.000,00
ADMISSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	04	CC-01	R\$ 2.000,00
ADMISSOR TEMPORARIO	11	CC-02	R\$ 1.500,00

Câmara Municipal de Inajá, Casa Diocleciano Dantas, Plenário das Sessões, Inajá em 25 de Janeiro de 2023.

  
MANOEL EDVALDO DOS SANTOS  
- PRESIDENTE -



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

## - ANEXO I -

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023

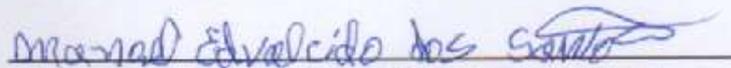
### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
TESOUREIRO	01	CC-01	R\$ 2.000,00
COORD. CONTROLE INTERNO	01	CC-01	R\$ 2.000,00
CHEFE DE SECRETARIA	01	CC-01	R\$ 2.000,00
OUVIDOR	01	CC-01	R\$ 2.000,00
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	04	CC-01	R\$ 2.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	CC-02	R\$ 1.500,00

INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inajá APROVOU o presente projeto de Lei em 25 de janeiro de 2023 com a seguinte redação legal:

Art. 1º Os cargos e de provimentos comissionados na Câmara Municipal de Inajá, Casa Diocleciano Dantas, Plenário das Sessões, Inajá em 25 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica autorizado o chefe da Poder Legislativo a conceder gratificação indenizatória de até 50% por desempenho da função em cargo de comissão.



**MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS**

**- PRESIDENTE -**

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes na aplicação desta Lei serão lançadas na conta das dotações próprias, constantes do